



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano VI • Nº 952 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 738/2020-DE 01 DE JULHO DE 2020.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR PESTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR PESTANA**, registrada no CNPJ nº 02.756.075/0001-22, com sede na Rua 31 de março nº 941, Setor Pestana, Guarai-TO.

Parágrafo único – A referida entidade se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade Social, Assistencial e Cultural.

Art. 2º. A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, relatório dos serviços prestados a coletividade, no ano precedente, quando houver repasse de recursos públicos municipais.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida a entidade, quando:

- I- deixar de cumprir a exigência do Art.2º desta lei;
- II- substituir os fins estatutários da Instituição;
- III- alterar sua denominação e, dentro de 30(trinta) dias, contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID-19 – Nº 010/2020

Processo nº: 2890/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guarai – TO

Contratada: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 46.055.703/000118

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa para fornecimento de aparelho de eletrocardiograma, para realização de exames em pacientes com diagnóstico positivo para COVID-19.

Data de Assinatura: 30/06/2020

Vigência: 30 dias

Valor: 7.490,00 (Sete Mil, Quatrocentos E Noventa Reais).

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira - Contratante, e Maurício Gomes Netto – Contratada

PORTARIA DE VIAGEM Nº 316/2020-DE 24 DE JUNHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 3194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 24 de junho de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 317/2020-DE 24 DE JUNHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 25 de junho de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 318/2020-DE 30 DE JUNHO DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

1. R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 3194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 30 de junho de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 021/2020 – DE 02 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Valdilene Monteiro Rosa, matrícula funcional nº 3409, Gerente do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 13 / 07 / 2020 a 11 / 08 / 2020**, período integral, referente ao período aquisitivo de **02 / 01 / 2019 a 02 / 01 / 2020**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 13/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

PORTARIA Nº 022/2020– DE 02 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Amanda de Jesus da Luz Benício Miranda, matrícula funcional nº 3048, Cuidadora da Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 20 / 07 / 2020 a 18 / 08 / 2020**, período integral, referente ao período aquisitivo de **01 / 04 / 2019 a 01 / 04 / 2020**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 20/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

